

**DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 084/2016**

**DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO  
PARA: INTERLOCUTORES – ATR  
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2016EJXS73F  
ASSUNTO: ATENDIMENTO – PALMAS- TO.**

**RELATÓRIO**

**Usuário: BANCO DO BRASIL Conta: 292138-3**

A equipe de fiscalização da ATR esclarece que, em contato com a Odebrecht Ambiental/Saneatins e consultando o sistema de dados da concessionária, a conta referente o mês de agosto, com vencimento dia 27/09/2016, foi corrigido o erro no processamento da fatura conforme apontado pelo solicitante, dessa forma, considera-se esta demanda encerrada.

**CONCLUSÃO**

Finamente, a Agência Tocantinense de Regulação - ATR está à disposição para atender ao usuário do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fiscalizando todo serviço realizado pela concessionária de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados, e quando necessário, tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 13 de Outubro de 2016.

Engº Alcimar Araujo Milhomem  
Mat 11156066-1

**PRESIDÊNCIA DA ATR**

I - Ciente;  
II - Remeta-se a resposta da demanda à  
CGE para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA  
Vice Presidente - ATR

